



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# **BOLETIM N. 08/2019**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**

**OITAVA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019**

**DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA**

**DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**

Presidente

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**

1º Secretário

**TIAGO LOBO**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

**PEQUENO EXPEDIENTE**  
**FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE  
25 DE MARÇO DE 2019



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### DEBATES AGENDADOS:

Dia 08 de abril, debate em atendimento ao REQUERIMENTO N. 102/2019 de autoria do vereador TIAGO LOBO, sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC.

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ERIS JOSÉ DOS SANTOS”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR JOAQUIM RODRIGUES MONÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, APROVA CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2015.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 89/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de notificação do proprietário de um terreno situado, na Rua João Bassora, ao lado do n.1507, para que proceda a limpeza no local, no jardim Santa Rosa.
2. **N. 90/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a necessidade de reparos em “canaleta de escoamento de água” localizada na Rua Brasília, na esquina com a Rua Cuiabá, no Jardim São Jorge.
3. **N. 91/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida Eddy de Freitas Crissiuma de frente com ao Condomínio Imigrantes, no Jardim Bela Vista.
4. **N. 92/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rodovia Rodolfo Kivitz de frente ao Condomínio Engelho Velho.
5. **N. 93/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Brasília, no trecho entre as ruas, Vitória, Cuiabá e Niterói no Jardim São Jorge, pelas razões que especifica.
6. **N. 94/2019** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica a necessidade de pintura de solo e principalmente faixa de pedestres no entorno da Escola EMEFEI Osvaldo Luiz da Silva Vereador no Bairro Marajoara.
7. **N. 95/2019** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica a necessidade de corte de árvore, na Rua Rute Klavin Grikis esquina com Avenida Brasil, pois esta impedindo a visibilidade de motoristas e pedestres.
8. **N. 96/2019** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica a necessidade de Poda de árvore, na Rua Joaquim Lourenço da Silva na altura da Rua João Carlos Pedrosa em diante.
9. **N. 97/2019** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica a necessidade de Poda de árvore, na Rua Guilherme Klavin na altura da Rua João Carlos Pedrosa em diante.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

10. **N. 98/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de corte e poda da alta jardinagem do canteiro central do Corredor Metropolitano.
11. **N. 99/2019** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica a necessidade de retirada de galhos de árvore na Rua Antonio Oliveira – Vila Azenha, na altura do número 24.
12. **N. 100/2019** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida Eddy Freitas Crissiúma, nos pontos que especifica.
13. **N. 101/2019** - Autor: TIAGO LOBO  
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza do passeio público da Rua José Casassa, no Jardim São Manoel.
14. **N. 102/2019** - Autor: TIAGO LOBO  
Indica a necessidade de limpeza, roçar o mato e aparar a grama, em toda a extensão no Residencial Jardins dos Ypes.
15. **N. 103/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza do bueiro situado na Rua Basílio Germano, em frente ao número 33, no Jardim Santa Luiza.
16. **N. 104/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza da Rua das Crianças, na altura do número 431 (retirada dos entulhos, galhos e folhas).
17. **N. 105/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza das bocas de lobo situadas na Rua Alexandre Bassora, na altura dos números 113 e 445.
18. **N. 106/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza da pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora, devido à presença de mato alto.

### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

- 1- **N. 43/2019** - Autor: TIAGO LOBO  
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Amilton Carlos Donato.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

## EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

25 DE MARÇO DE 2019





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presentes os seguintes vereadores: ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON, ausente a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, realizou a Câmara Municipal sua sétima sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2019. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que o servidor Eduardo Faiz proceda a leitura de um trecho da Bíblia (*faixa 01*). **FASE INFORMATIVA:** Em atendimento ao despacho do presidente exarado no processo n. 57/2019 é realizada a leitura do requerimento de licença médica apresentado pela vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município (*faixa 02*). **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 79/2019** que indica a necessidade de Instalação de Lombada na Rua Oscar Araium, entre as ruas que seguem abaixo. **INDICAÇÃO N. 81/2019** que indica a necessidade de colocação de lombada na Rua Oscar Araium, próximo à rua Dr. Sidney de Souza Almeida. **INDICAÇÃO N. 85/2019** que indica a necessidade de roçar o mato, aparar a grama e limpeza em toda a extensão da ciclovia na Avenida Ampélio Gazeta. **Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 80/2019** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do passeio público situado na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 82/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza, varrição e capinação das guias calçadas próximas a Paróquia Santa Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 83/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (*faixa de pedestre*) na rua Independência esquina com a Avenida Carlos Botelho, centro. **INDICAÇÃO N. 84/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na malha asfáltica na Rua João Antônio de Moraes próximo do n 112, no Jardim Planalto. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 86/2019** que indica a limpeza do Relógio Solar situado em frente à Rodoviária. **INDICAÇÃO N. 87/2019** que indica a realização de reparos na calçada do Estádio Natal Gazzetta (campo do Progresso). **Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 88/2019** que indica ao Prefeito Municipal a poda árvore situada na Rua Miguel Bechis Filho, em frente ao n. 191, no Jardim Flórida. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 35/2019**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Lúcio Pereira Nantes. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 40/2019**, voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Ap. Perin da Rocha (*faixa 03*). **ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 04*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 80/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações aos Correios sobre o CEP (Código de Endereçamento Postal) da Avenida Valentin Feltrin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 81/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica em todas as ruas do Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 82/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os trabalhos realizados em razão da “Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência” – Lei n. 2.693/13. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 84/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de um bosque na área do antigo pesqueiro situado no Jardim dos Ipês. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 90/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do chefe do Poder Executivo e da Secretaria de Educação sobre a possibilidade de manter irmãos na mesma escola. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 94/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal e à CPFL sobre a possibilidade de substituição de poste de madeira e manutenção da rede elétrica da Rua Augusto Lovatti, com a Juscelino Kubitschek de oliveira



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

próximo ao n. 316, no Jardim Planalto. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 95/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, informações sobre a qualidade do atendimento prestado pelo Detran. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 101/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa Sterimed Cedral Serviços de Esterilização Ltda. (art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 103/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de bebedouro e banheiros destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial CAPS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 104/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a venda de terrenos públicos do ano de 2005 até o ano de 2012. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 123/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a retirada da árvore situada na Rua Dr. Sidney de Souza de Almeida, na altura do nº 300, no Jardim Santa Rita II (processo nº 11612/2018). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 124/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de se editar Programa de Desligamento Voluntário – PDV. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 125/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas para solucionar os problemas da Rua Maria Rapozeiro Azenha, na Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 126/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre a fiscalização da área pública situada na Rua Aristides Réstio, no Jardim Montes das Oliveiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 127/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Manutenção Urgente do parquinho infantil localizado na praça do Jardim Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 128/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, convoca o responsável pela Diretoria de Habitação e convida o gerente da Caixa Econômica Federal e os síndicos do Residencial das Árvores, para debater sobre as novas denúncias de comercialização dos imóveis no Residencial das Árvores (venda, locação e cessão de apartamentos). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 129/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a manutenção ou a substituição da calçada da CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 130/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de duplo sentido de circulação na Rua Azil Martins e na Avenida Carlos Botelho, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 131/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.912, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a apreensão, depósito e destinação de animais e dá outras providências. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 132/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a retirada (supressão) da árvore situada na Rua Azil Martins, n. 16, Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 133/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça na Rua Americana ao lado da Igreja católica com uma Academia da Melhor Idade e um Parque Infantil no bairro Jardim Eneides. É colocado em discussão, não havendo. É colocado





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 134/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma Praça com Academia da Melhor Idade e um Parque Infantil na Rua Fioravante Martins e Avenida Belizário Rodrigues Mendes no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 135/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de odontologia prestados no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 136/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados a intensificar ações de patrulhamento da Guarda Municipal no bairro Terra Nova, conforme específica. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 137/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de proceder à manutenção/pintura da sinalização de solo (faixa de pedestre), com urgência, nas ruas Brasília/ Vitória do jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 138/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações à CETESB sobre o empreendimento imobiliário da empresa M3 Construções Ltda., que será implantado ao lado da empresa Tintex Tinturaria Têxtil Ltda., nesta cidade. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 139/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão do Município de Nova Odessa ao programa estadual Nossa Casa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 140/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização no solo das ruas que foram recapeadas no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 141/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de programa municipal de políticas públicas voltadas para as mulheres. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 142/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 143/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, convoca o agente de zoonoses Leôncio Neves Ferreira e a enfermeira Paula Mestriner, responsável pela Vigilância Epidemiológica, para prestar informações sobre o combate aos escorpiões no âmbito do município. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 144/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de veículo para o Setor de Zoonoses. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 145/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a poda da árvore e a realização de reparos na grade da CMEI Eleni Whitehead, que separa a quadra de esportes do painel de energia existente no local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 146/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de uma área de lazer na região formada pelos bairros Jardim Planalto, Jardim Europa, Jardim Marajoara e Eneides (campo de futebol/ginásio de esportes/Academia da Melhor Idade). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 147/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita, para fins de fiscalização, cópia do alvará de funcionamento e licença da Vigilância Sanitária do estabelecimento que está localizado na Rua Irineu José Bordon, 636, no Jardim Santa Luiza. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 148/2019** de autoria do vereador AVELINO





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a data prevista para o funcionamento do Eco Ponto instalado no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 149/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento da Avenida Brasil e a implantação de ciclovia no local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 150/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras para desassoreamento da lagoa, manutenção dos recintos dos animais e das pontes e corrimãos do Bosque Isidoro Bordon. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 151/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a necessidade do recapeamento das ruas Americana, Sumaré e Santa Barbara. no Jardim Eneides, nesta cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 152/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de manutenção no Velório Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 153/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de proceder à manutenção/pintura da sinalização de solo (*faixa de pedestre*), com urgência, nas localidades especificadas abaixo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 154/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, próximo a Escola Objetivo, na Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 155/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações para socorrer pessoas picadas por escorpião. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 156/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo e a Delegacia de Polícia sobre os casos de mulheres vítimas de violência em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 32/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com o Laboratório Municipal, pelo excelente atendimento prestado aos munícipes. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 33/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a substituição das lâmpadas que estão queimadas na praça da Rua Goiânia, no Jardim São Jorge. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). O presidente VAGNER BARILON requer a votação em bloco das demais moções constantes da pauta. O pedido de votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade. **VOTAÇÃO EM BLOCO:** Após a leitura das ementas, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, TIAGO LOBO, AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON se manifestam. As proposições a seguir especificadas foram votadas em bloco e aprovadas, nos termos do artigo 232, § 9º, do Regimento Interno: **MOÇÃO N. 34/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Secretário de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, Sr. Levi Rodrigues Tosta, e com os professores voluntários de Educação Física, Jhonatam Marcolndelli e Denise Pereira, pela realização, no último dia 23 de fevereiro, do aula de funcional gratuito a população, no Ginásio do Jardim São Manoel; **MOÇÃO N. 36/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – APAE, pela doação de uma ambulância para o Hospital Municipal; **MOÇÃO N. 37/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Denis Manoel Pereira, e com toda a sua equipe, pelo belíssimo trabalho que vêm realizando em Nova Odessa; **MOÇÃO N. 38/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

congratulações com o servidor José Carlos Leandro e com toda a sua equipe, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal; **MOÇÃO N. 39/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde e ao médico Dr. Victor Heitor, pela implantação dos protocolos de atendimento na rede municipal de Saúde; **MOÇÃO N. 41/2019** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com o Sr. Prefeito Municipal Benjamim Bill Vieira de Souza pela reeleição à presidência do Consórcio PCJ; **MOÇÃO N. 42/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com A Igreja Batista Bela Vista que completa 31 anos (*faixa 51*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 52*), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 53*) e AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 54*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA**: A sessão é suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **01 – PROJETO DE LEI N. 14/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESTA LEI MENCIONA**". É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer o adiamento da discussão por oito sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 55*). **02 – PROJETO DE LEI N. 51/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OBRIGA AS EMPRESAS CONTRATADAS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE QUALQUER NATUREZA A ADMITIR, NO MÍNIMO, CINQUENTA POR CENTO (50%) DA MÃO-DE-OBRA A SER UTILIZADA ENTRE OS MORADORES DO MUNICÍPIO. EMENDA N. 01/2019 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO QUE ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N. 51/2018**. É colocada em discussão, o vereador TIAGO LOBO discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei n. 51/2018 é colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 56*). **03 – PROJETO DE LEI N. 98/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES PARA AQUELES QUE EXERÇAM ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO EM POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS - PRC CONTENDO ESSA SUBSTÂNCIA, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 1.109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer o adiamento da votação da proposição por três sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado por quatro votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 57*). **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO PROJETO DE LEI 82/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI O PROGRAMA "SEGUNDA SEM CARNE" A SER IMPLANTADO NA REDE DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 58*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO PROJETO DE LEI 03/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UMA ESCOLA**. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa e requer a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 59*). **06 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 39/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE INGRESSOS PELA ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS, ESPECIALMENTE NA FESTA DAS NAÇÕES**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON) (*faixa 60*). **07 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 40/2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 8º DA LEI N. 1783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON) (*faixa 61*). **08 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 24/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE CRIA 287 EMPREGOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DESTA MUNICIPALIDADE, DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EXTINGUE OUTROS 347 EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº S 1.635, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999, 2.372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2.704, DE 27 DE MAIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei n. 24/2019 é colocado em votação, sendo APROVADO por quatro votos favoráveis, ausentes os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO (*faixa 62*). Na sequência, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 63*) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Em seguida, o presidente convida a senhora Clarissa de Oliveira para utilizar a Tribuna Livre, em atendimento ao requerimento protocolizado sob n. 384, encartado no processo n. 41/2019 (*faixa 64*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 25 de março de 2019. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 65*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE MARÇO DE 2018





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 41/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os quiosques da praça do bairro São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as informações abaixo especificadas, relacionadas aos quiosques da praça do bairro São Jorge:

- a) Quem está trabalhando nos quiosques?
  - b) Enviar cópia dos documentos relacionados ao uso desses espaços (autorizações, contratos, etc.).
  - c) Existe a possibilidade de ceder um quiosque para uma munícipe?
  - d) Qual a documentação necessária para conseguir um quiosque na referida praça?
- Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 42/2019

**Assunto:** Convoca o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e o Diretor de Serviços Urbanos para prestar informações sobre os coletores de lixo da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e o Diretor de Serviços Urbano, para prestar informações sobre os coletores de lixo da Prefeitura Municipal, no próximo dia 25 de março, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, sejam convidados os vinte e dois (22) coletores de lixo para participar do referido debate.

Requeiro, por último, que os senhores Airton do Rosário Silva, Ronivaldo Alves dos Santos e José Reinaldo Ferreira Barbosa, sejam convidados para compor a mesa durante os trabalhos.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

### REQUERIMENTO N. 88/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o loteamento Jardim dos Lagos II.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, a Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal veiculou nota<sup>1</sup> sobre os pedidos apresentados pela primeira-dama ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Um dos pedidos está relacionado à construção de uma nova escola estadual na região do Jardim dos Lagos II, com período integral de estudo.

---

<sup>1</sup> in "Primeira-dama leva pedidos ao deputado Cauê Macris", disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=17944>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas ao loteamento Jardim dos Lagos II:

a) Informar o número do decreto de aprovação do loteamento Jardim dos Lagos II e a data de sua publicação.

b) Informar o número do processo administrativo relativo à aprovação do referido loteamento.

c) Informar o tamanho predominante e o número de lotes aprovados.

d) Informar o número do certificado GRAPROHAB.

e) Informar o número de lotes sociais reservados em cumprimento às disposições contidas na Lei n. 1.916/03<sup>2</sup>.

f) Na emissão das diretrizes para a aprovação do loteamento, foi requerida ao loteador a implantação de equipamentos públicos ou alguma outra contrapartida?

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 115/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o trator esteira locado pela Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao trator esteira locado pela Prefeitura Municipal:

a) Qual a marca, o ano e a potência do motor do trator esteira locado pela Prefeitura Municipal?

b) Qual o estado de conservação da máquina, especialmente dos comandos hidráulicos?

c) O equipamento possui ficha de vistoria?

d) Ele está identificado com logotipo da Prefeitura?

e) A manutenção tem sido realizada de maneira adequada?

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

<sup>2</sup> **Art. 3º** O Inciso I e o Inciso II, letra "b", do art. 9º da Lei 674/78, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

I - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

§ 1º Além das destinações acima, o loteador, se optar pela instituição de lotes sociais, nos termos das disposições do art. 4º, Inciso I, desta Lei, ficará, ainda, obrigado a destinar ao Município mais um percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para fins sociais e comunitários, calculados sobre a metragem quadrada da área líquida destinada aos lotes sociais.

§ 2º Encontrado o índice (área destinada a lotes sociais x percentuais para fins sociais e comunitários), a metragem quadrada resultante será destinada ao município, na forma de lotes sociais, que integrarão o patrimônio municipal na categoria de bens dominiais.

§ 3º Da quantidade de lotes que caberá ao Município, na forma do parágrafo 1º, acima, o Poder Público determinará a quantidade que, obrigatoriamente, deverá ser localizada numa só quadra e em continuidade ao demais lotes do empreendedor.

§ 4º No caso da metragem resultante da aplicação do índice resultar em número que não comporte sua totalidade em lotes, a fração será desconsiderada se inferior a 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e complementada pelo loteador até completar um lote social, no caso de ser superior a 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados).

II - (...)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 136/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados a intensificar ações de patrulhamento da Guarda Municipal no bairro Terra Nova, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade de intensificar ações de patrulhamento da Guarda Municipal no bairro Terra Nova.

Tal medida se faz necessária, pois no local observa-se que no período da noite, há presença de pessoas desconhecidas fazendo baderna nas praças, inibindo as famílias que transitam pela localidade e colocando em risco moradores e transeuntes. Também houve relatos sobre um homem, morador de outro bairro, que está agredindo os animais dos moradores do bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre estudos voltados a intensificar ações de patrulhamento da Guarda Municipal no bairro Terra Nova.

Nova Odessa, 01 de março de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 138/2019

**Assunto:** Solicita informações à CETESB sobre o empreendimento imobiliário da empresa M3 Construções Ltda., que será implantado ao lado da empresa Tintex Tinturaria Têxtil Ltda., nesta cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores tomaram conhecimento que a empresa Tintex Tinturaria Têxtil Ltda. ingressou com uma representação junto ao Ministério Público de Nova Odessa, contra empreendimento imobiliário apresentado pela empresa M3 Construções Ltda., para edificação de mais de 320 (trezentos e vinte) apartamentos, sobre a área vizinha à sede da referida empresa.

A Tintex alega que a aprovação do referido projeto não considerou a série de impactos que o empreendimento certamente gerará, não limitado apenas ao adensamento populacional, mas especialmente às condições de habitabilidade ante as peculiaridades da atividade da empresa instalada há aproximadamente 28 (vinte e oito) anos no imóvel vizinho.

Dentre os problemas apresentados pela empresa Tintex em sua representação, destacamos os seguintes:

**a)** processo produtivo ruidoso;

**b)** presença de chaminés indispensáveis à dispersão dos resíduos provenientes do processo produtivo, com a geração de fumaça e fuligem. A empresa alerta que os resíduos acabarão por infestar as unidades condominiais, contaminarão roupas estendidas em varais e inclusive poderão alcançar móveis, equipamentos, utensílios, camas e decoração, agravando as adversidades causadas pela infeliz ideia de aproximar denso conjunto residencial a uma empresa de alta produção.

**c)** presença de estoques de energéticos e produtos químicos e inflamáveis.

A empresa aduz que os múltiplos fatores apresentados desaconselham o empreendimento residencial que inadvertidamente foi aprovado pelo Município, haja vista que implicarão em inevitável perturbação aos adquirentes de unidades condominiais, que se verão surpreendidos pelas inconveniências próprias geradas no processo produtivo industrial de larga escala, como é o caso da Tintex.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

É inegável que os consumidores que vierem a adquirir as unidades condominiais restarão lesados por não considerarem a proximidade, o risco à incolumidade e o desconforto gerado pela atividade produtiva fabril da vizinha empresa Tintex.

A empresa alega, por último, que, conquanto atenda à legislação ambiental, o natural processo produtivo é incompatível com o denso empreendimento imobiliário projetado em área vizinha.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CETESB, postulando informações sobre o empreendimento imobiliário em questão:

a) O empreendimento imobiliário apresentado pela empresa M3 Construções Ltda. foi aprovado pela CETESB?

b) Foram elaborados e apresentados o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) do empreendimento em questão?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de março de 2019.

CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA

TIAGO LOBO

---

### REQUERIMENTO N. 157/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o “mapa para prevenção de enchentes” (carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massas e inundações).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, a Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal veiculou nota<sup>3</sup> sobre a obtenção pela Defesa Civil de Nova Odessa de um “mapa para prevenção de enchentes” (carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massas e inundações).

Conforme a nota, Nova Odessa entrou em um seleto grupo de 435 municípios brasileiros, de um total de 5.570, que possui carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massas e inundações. A entrega do documento, que indica as áreas de risco de desastres, como deslizamentos, inundações e enchentes, foi realizada no último dia 14 de março de 2019 em ato realizado na Unicamp.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do “mapa para prevenção de enchentes” (carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massas e inundações).

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

TIAGO LOBO

---

### REQUERIMENTO N. 158/2019

**Assunto:** Convoca o Diretor de Obras e Projetos para prestar informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento imobiliário da empresa M3 Construções Ltda.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Após o recebimento de documento subscrito pelos representantes da empresa Tintex Tinturaria Têxtil Ltda., relatando os possíveis prejuízos advindos da implantação de

---

<sup>3</sup> in “Defesa Civil de Nova Odessa recebe ‘mapa’ para prevenção a enchentes”, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=18054>





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

aproximadamente 320 (trezentos e vinte) apartamentos sobre a área vizinha à sede da referida empresa, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 77/2019, de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, por meio do qual foram solicitadas informações ao Prefeito Municipal, sobre a elaboração e a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) do empreendimento em questão.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o referido empreendimento foi devidamente aprovado e que continha o exigido Estudo de Impacto de Vizinhança.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa de Leis, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Diretor de Obras e Projetos, Sr. Erik Ortolano da Silva, para apresentar aos senhores vereadores o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento imobiliário da empresa M3 Construções Ltda. e prestar as informações sobre o referido empreendimento, no próximo dia 3 de junho, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 159/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção das ruas e das estradas dos bairros que formam o Pós-Anhanguera (Acapulco, Recreio e Las Palmas).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente o vereador subscritor foi procurado por munícipes que residem na região de chácaras do "Pós-Anhanguera", que nos relataram a situação das ruas e estrada de acesso à referida região.

Ocorre que, conforme nos foi relatado e posteriormente confirmado mais uma vez em visita ao local, as ruas e estrada necessitam de manutenção e reparos no que se refere à erosão que devido às fortes chuvas, já começa apresentar dificuldades de locomoção.

Diante do exposto, no uso das atribuições que são conferidas aos Vereadores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de execução dos serviços de manutenção no local.

Nova Odessa, 19 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 160/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação de duplo sentido de direção no trecho final da Rua João Bassora, que dá acesso à Estrada Rodolfo Kivitz, (quarteirão na altura dos números 1.620 a 1510).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com o objetivo de facilitar o trânsito de veículos e o acesso dos motoristas aos estabelecimentos comerciais e condomínios residenciais situados na Estrada Rodolfo Kivitz, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a implantação de duplo sentido de direção no trecho final da Rua João Bassora, que dá acesso à Estrada Rodolfo Kivitz, (quarteirão na altura dos números 1.620 a 1510).

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 161/2019

**Assunto:** Solicito informações ao Prefeito Municipal sobre melhorias na EMEF Profª Almerinda Delega Delben, no Residencial Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por pais de alunos da EMEF Profª Almerinda Delega Delben, no Residencial Klavin, que questionaram a necessidade, com grande urgência, de melhorias como: a substituição das telhas que estão quebradas, a manutenção dos ventiladores, troca dos mórões de cimento que estão quebrados e manutenção nos alambrados.

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a realização das melhorias acima especificadas na unidade escolar em questão.

Nova Odessa, 19 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 162/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Saúde Fonoaudiologia nas creches e escolas do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

É consenso mundial que o desenvolvimento humano, seja como raça, nação, comunidade ou individualmente, tem em sua essência a base educacional. A qualidade da educação inserida em nossas crianças, determinará os níveis de sucesso de suas ações e as bases do seu caráter quando adulto.

Especialistas em educação pública direcionam esforços frequentes para o desenvolvimento de ambientes adequados e materiais de boa qualidade para otimizar o aprendizado. A atualização e especialização de professores e demais profissionais também devem receber especial atenção. Todos esses fatores contribuem positivamente para um bom aprendizado. Porém, a principal ferramenta, o aluno, tem sido ignorada frente a algumas questões.

Estudos recentes constataram um elevado índice de alunos com problemas fonoauditivos em escolas públicas. Esses, muitas vezes imperceptíveis, geram alunos inseguros, desconcentrados e, conseqüentemente, desestimulados.

Considerando a extrema necessidade da presença de profissionais especializados em saúde fonoaudiológica nas escolas públicas do município.

Considerando, ainda, que alunos com dificuldades fonoauditivas devem ser imediatamente encaminhados para tratamento, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de criação do programa saúde fonoaudiologia nas creches e escolas do município.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 163/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Vicente Lemma, 77, no Jardim Marajoara, para que realize a limpeza do local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Marajoara, que relataram a necessidade de notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Vicente Lemma, 77, para que proceda, com urgência, a limpeza do local.

No terreno há um grande acúmulo de lixo doméstico, permitindo a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a notificação do proprietário do sobredito imóvel, para que proceda a limpeza do local.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 164/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas voltadas à segurança nas escolas municipais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os fatos ocorridos na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano (SP), na manhã do último dia 13 de março, que resultaram em dez mortos (cinco alunos, dois funcionários, um comerciante, além dos próprios assassinos) e onze feridos, reascenderam as discussões sobre a segurança nas escolas em todo o país.

Em Nova Odessa, a Administração Municipal implantou o programa “Anjos da Escola”, com o objetivo de promover a aproximação da Guarda Civil Municipal com o ambiente escolar. Nesse sentido, a Lei n. 2.862/2014 definiu as atribuições a serem cumpridas pelos guardas municipais designados para atuar no projeto em questão:

I- fiscalizar o perímetro escolar de segurança, com prioridade especial nas ações de prevenção, objetivando a tranquilidade de alunos, professores e funcionários, de modo a evitar o mau uso das cercanias das escolas por parte de:

- a) vendedor ambulante;
- b) pessoa estranha à comunidade escolar.

II- zelar pela guarda dos veículos que forem disponibilizados para o “Programa Anjos da Escola - Educação com Segurança”;

III- promover, em conjunto com a Secretaria de Educação, as medidas preventivas e corretivas recomendadas para a maior proteção das escolas através de palestras, seminários, peças teatrais, materiais pedagógicos específicos e orientação sobre a legislação pertinente aos direitos e deveres da criança e do adolescente abordando temas relacionados à prevenção da violência escolar, da depredação ao patrimônio público e suas implicações, bem como das aplicações das normas de segurança e prevenção às drogas.

Em que pese o excelente trabalho desenvolvido pela Guarda Civil Municipal, por meio do projeto em questão, entendo que novas medidas necessitam ser implantadas para conferir maior segurança aos alunos e funcionários das escolas municipais e estaduais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

informações sobre a possibilidade de adoção de novas medidas de segurança nas escolas, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Secretaria de Educação tem estudos voltados ao aprimoramento da segurança nas unidades escolares?
  - b) Há controle de acesso e saída de alunos e pessoas nas unidades escolares? Na afirmativa, como esse controle é realizado?
  - c) Existe estudo voltado à implantação de catracas nesses locais?
  - d) Há diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação voltado à segurança das escolas estaduais existentes no município?
  - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 165/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a mortandade de peixes na represa situada próximo ao Residencial dos Ipês.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o vídeo veiculado pelo Jornal WA Notícias denunciando a mortandade de peixes na represa situada próximo ao Residencial dos Ipês, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os setores competentes da Prefeitura Municipal foram comunicados sobre o fato?
  - b) Houve a fiscalização no local? Na afirmativa, quais os motivos que causaram a mortandade de peixes?
  - c) A Cetesb e a Coden foram acionadas sobre o caso?
  - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 166/2019

**Assunto:** Solicita informações ao chefe do Poder Executivo sobre o nivelamento do asfalto e a tampa dos poços de visita após recapeamento.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo, postulando se digne prestar informações sobre o nivelamento do asfalto e a tampa dos poços de visita após recapeamento.

O serviço de recapeamento foi realizado em várias ruas nos bairros Jardim São Jorge e Nossa Senhora de Fátima, porém alguns motoristas reclamam que não foi feito o nivelamento do asfalto com as tampas dos poços de visita, o que pode resultar em danos nas rodas ou outros problemas nos veículos.

Nova Odessa, 19 de março de 2019.

**ANGELO ROBERTO RESTIO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 167/2019

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência e estudos voltados à aquisição de um veículo (carro adaptado) para transportar cadeirantes às consultas fora do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes de nossa cidade, o vereador subscritor foi questionado sobre a possibilidade de o município adquirir um veículo (carro adaptado) para transportar cadeirantes às consultas na Unicamp ou outros locais, fora do município.

A munícipe que entrou em contato com este vereador informou que o transporte dos cadeirantes é feito com as ambulâncias e as cadeiras vão desmontadas, mas, as cadeiras das crianças não têm como serem desmontadas por serem cadeiras adaptadas. Além disso, sempre vão pessoas acamadas junto e os acompanhantes das crianças têm que levá-las no colo.

Em 2013, o vereador Antônio Alves Teixeira apresentou propositura neste sentido. Assim como o parlamentar Wladiney Pereira Brígida, o Polaco, em 2017. Em resposta ao primeiro requerimento, o Chefe do Poder Executivo reconheceu a carência do município em relação ao transporte adequado de cadeirantes e informou que havia projeto em andamento para a aquisição de veículo adaptado.

Para a segunda propositura, informou que o município não possuía condições de adquirir tal meio de transporte, porém buscava conseguir o mesmo através de emendas parlamentares ou por verbas do SUS. Em que pese o decurso do tempo, até a presente data não há informações sobre a aquisição de veículo adaptado, para a Rede Municipal de Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de veículos adaptados para o transporte de cadeirantes ou a possibilidade de adquirir.

Nova Odessa, 19 de março de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

### REQUERIMENTO N. 168/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Conselho Tutelar sobre os atendimentos realizados nos termos do *caput* do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>4</sup>.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Conselho Tutelar, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos atendimentos realizados pelo órgão no período de 2015 até a presente data:

**a)** Informar o número de atendimentos realizados no período de 2015 a 2019 envolvendo agressões físicas contra menores, especificando ano a ano o número de ocorrências.

**b)** Informar o número de atendimentos realizados no período de 2015 a 2019 envolvendo abusos sexuais contra menores, especificando ano a ano o número de ocorrências.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

---

<sup>4</sup> Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 169/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização da unidade habitacional que especifica do Residencial das Árvores, tendo em vista denúncia relacionada à comercialização desse imóvel.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a denúncia recebida pelo vereador subscritor que o apartamento 02, bloco M, do Condomínio Ipê Branco, está sendo comercializado a um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização desse imóvel, a fim de averiguar a procedência da denúncia e a adoção das medidas cabíveis.

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 170/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Bolsa de Estudos no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que alguns municípios promovem convênio com instituições de ensino para a concessão de bolsas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

a) Atualmente o Município mantém convênio com instituições particulares voltadas à concessão de bolsas de estudo? Com quais instituições?

b) Existem convênios com os Governos Federal e Estadual, como bolsa creche entre outras?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 171/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a duplicação da Rodovia Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que esta Casa de Leis vem se preocupando com o crescimento do nosso município em todos os aspectos e deseja uma expansão ordenada e com sustentabilidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à duplicação da Rodovia Rodolfo Kivitz, da rotatória do Jardim Capuava (Rua Tamboril), que abrange o novo condomínio Recanto das Águas, e em especial ao trecho que compreende o Residencial Campo Belo e Estância Hípica.

Nova Odessa, 19 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 172/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados no guichê do Terminal Rodoviário.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as reclamações recebidas pelo vereador subscritor, relacionadas ao preenchimento de formulários a usuários para obtenção de atestados criminais e de carteira de identidade no guichê do Terminal Rodoviário.

O funcionário que atende no guichê tem um intervalo de almoço de uma hora, das 11h às 12h. No local tem um informativo que o atendimento limite antes do almoço vai até 11h. Caso o munícipe chegue cinco minutos antes, o atendimento pode ficar comprometido. O munícipe deve esperar a volta do funcionário, ou voltar mais tarde, ou em outro dia.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) Há a possibilidade de alteração quanto ao horário de atendimento antes do almoço, passando das 11h para as 10h30, melhorando tanto para os usuários quanto para o funcionário?

b) Após o preenchimento do formulário o munícipe é encaminhado ao PAT. Este formulário não poderia ser preenchido no próprio PAT?

Nova Odessa, 19 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 173/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a limpeza da área que abrigada a antiga empresa Eletrocast.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que o vereador subscritor recebeu em seu gabinete ex-funcionários da empresa Eletrocast e moradores dos bairros Marajoara e adjacências, que relataram a preocupação com o aparecimento de animais peçonhentos, devido ao mato alto existente na área que abrigava a antiga empresa, bem como o uso do local para o consumo de entorpecentes.

Considerando, ainda, que próximo à referida área há uma escola.

Considerando, por último, que no dia 25 fevereiro deste ano houve um debate nesta Casa de Leis, onde foram tratados vários assuntos, incluindo os acima mencionados, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza da área em questão.

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 174/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de fisioterapia prestados no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segundo o relato de vários pacientes, há uma demanda reprimida no município



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

para os serviços de fisioterapia. Eles alegam que são obrigados a esperar até quinze dias por uma ligação do setor, para iniciar o tratamento.

Aduzem que os pacientes estão sendo liberados por ortopedistas para dar sequência ao tratamento, mas, com a demora, a recuperação fica prejudicada. O problema afeta principalmente aqueles pacientes que passam por perícia médica junto ao INSS.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o serviço em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

- a) Existe um protocolo na Secretaria de Saúde quanto aos serviços fisioterapia?
- b) Quantos fisioterapeutas atendem a rede municipal de Saúde?
- c) Qual o tempo de espera para o atendimento?

Nova Odessa, 7 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**

### REQUERIMENTO N. 175/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de retirada da árvore situada na Rua Angelo Piconi, em frente ao n. 730 (área verde), devido ao risco de queda.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a árvore situada na Rua Angelo Piconi, em frente ao n. 730 (área verde) apresenta perigo aos moradores da região, devido ao risco de queda, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de retirada/corte da referida árvore.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

### REQUERIMENTO N. 176/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da Rua Joana Gonçalves Nascimento, no Jardim Santa Luiza I (recapeamento e limpeza).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos moradores do Jardim Santa Luiza I, especialmente dos munícipes que residem na Rua Joana Gonçalves Nascimento, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção da referida via, no tocante ao recapeamento e a limpeza do mato alto existente no local.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 177/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a revitalização dos campos situados na Rua Niterói, no Jardim São Jorge (de grama e de areia).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a revitalização dos campos situados na Rua Niterói, no Jardim São Jorge (de grama e de areia).

Os munícipes alegam que o local se transformou em um grande problema, pois os alambrados estão apodrecendo e o espaço está completamente abandonado.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 178/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para aprimorar o trânsito de veículos no cruzamento da Avenida Frederico Hansen com a Rua Silvio de Paula, nas proximidades da ponte que liga o bairro Triunfo com o bairro Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O trânsito na Rua Silvio de Paula, nas proximidades da ponte que liga o bairro Triunfo com o bairro Jardim São Jorge, está muito perigoso, pois os motoristas não respeitam a sinalização existente no local. O problema se agrava a partir das 17h, quando o tráfego de veículos aumenta naquela via.

A problemática se concentra no cruzamento da Avenida Frederico Hansen (antiga Avenida Marginal) com a referida via, uma vez que os motoristas não respeitam os sinais de pare ali existentes, especialmente no sentido centro-bairro. Eles costumam avançar a sinalização, colocando em risco não só os motoristas que estão na Rua Silvio de Paula, como os que vêm no sentido bairro-centro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas no local para disciplinar o trânsito de veículos, bem como sobre a data prevista para a implantação dessas melhorias.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### MOÇÃO N. 44/2019

**Assunto:** Congratulações com o diretor presidente da CODEN, engenheiro civil Ricardo Ongaro, pela participação no Seminário Internacional da Água.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao diretor presidente da CODEN, engenheiro civil Ricardo Ongaro, pela participação no Seminário Internacional da Água.

A experiência de Nova Odessa no armazenamento, tratamento e na distribuição de água foi um dos destaques do evento realizado nos dias 14 e 15 de março, em Piracicaba.

O seminário, organizado pelo Movimento Cidades Inteligentes, com apoio do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), reuniu agentes públicos, ambientalistas e empresários, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância do uso inteligente da água, além de permitir o compartilhamento de técnicas e formas sustentáveis de produção no país e no mundo.

O congratulado foi um dos debatedores do segundo painel temático da conferência, que discutiu a importância do reaproveitamento hídrico no abastecimento das cidades.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### MOÇÃO N. 45/2019

**Assunto:** Congratulações com a CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil pela Campanha da Fraternidade 2019, que tem como tema “Fraternidade e Políticas Públicas” e o lema “Serás libertado pelo direito e pela justiça” (Is 1,27).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, pela Campanha da Fraternidade 2019, que tem como tema “Fraternidade e Políticas Públicas” e o lema “Serás libertado pelo direito e pela justiça” (Is 1,27).

A Campanha da Fraternidade é uma iniciativa da Igreja Católica no Brasil realizada anualmente no período da Quaresma. A iniciativa surgiu em 1961 e foi realizada pela primeira vez na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, em 1962.

Desde 1964 até os dias de hoje, vários já foram os temas abordados, tendo como objetivo despertar os cristãos e a sociedade em geral para problemas que atingem a sociedade brasileira, bem como buscar caminhos para solucioná-los.

A campanha tenta despertar e estimular a participação dos cidadãos com relação a seus direitos e deveres perante as políticas públicas.

A última edição da Campanha, em 2018, teve como tema “Fraternidade e superação da violência” e o lema “Vós sois todos irmãos”.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### MOÇÃO N. 46/2019

**Assunto:** Congratulação com Giovanni Leme Starnini pela conquista do título de esportista destaque em Tênis de Mesa, no ano de 2018, em Americana.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos a Giovanni Leme Starnini, que foi homenageado como esportista destaque de Tênis de Mesa.

A Câmara Municipal de Americana realizou na sexta-feira (15) sessão solene para entrega do prêmio “Destaque Esportivo do Ano” aos esportistas que se destacaram no município, em 2018. A homenagem foi motivada por Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador (atualmente licenciado) Odair Dias (PV).

Giovanni, é filho do ex-vereador e ex-presidente da Câmara de Nova Odessa, Dimas Antonio Starnini.

Vale ressaltar a importância do esporte na comunidade, como uma ferramenta de transformação social. Receber uma gratificação como esta é um reconhecimento muito importante, da atuação e dedicação dos esportistas.

Em face ao exposto, propomos a aprovação da presente proposição, requerendo, após deliberação plenária seja enviado ofício (Endereço - Rua Duque se Caxias, 449 Apto 134 Centro Nova Odessa/SP) ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

### MOÇÃO N. 47/2019

**Assunto:** Congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa e toda a sua equipe pelo “Projeto Fênix – Transformando Vidas”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à presidente do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa e toda a sua equipe pelo “Projeto Fênix – Transformando Vidas”.

O projeto foi idealizado pela congratulada e conta com a participação de diversas secretarias municipais, iniciativa privada e um grupo de 50 voluntários.

A iniciativa tem por finalidade oferecer diversas atividades de esportes, artes, lazer, cultura e saúde mental, para prevenção e reabilitação a problemas como depressão, medos, traumas e uso de drogas lícitas e ilícitas, funcionando como uma rede de apoio, através de diversas ações, aos pais, professores e adolescentes matriculados nas escolas estaduais do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à presidente do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa, Sra. Andrea Souza, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE FEVEREIRO DE 2019





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
25 DE MARÇO DE 2019.

### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – SOBRESTANTO - VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, ESPECIFICAMENTE OS ARTIGOS 6-A E 6-B, COM SEUS RESPECTIVOS INCISOS, POR NÃO ATENDEREM AO INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO, POR SEREM PARCIALMENTE CONTRÁRIO A LEI.**

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 11 de março de 2019, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### **Ofício n.º GP n. 18/2019**

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Com fundamento no artigo 53<sup>5</sup>, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico à Vossa Excelência que estamos, dentre das atribuições e competências atribuídas como Chefe do Poder Executivo Municipal, vetando parcialmente o Autógrafo nº. 02, de 05 de fevereiro de 2019, especificamente os Artigos 6-A e 6-B, com seus respectivos incisos, por não atenderem o interesse público, bem como, por serem parcialmente contrário a lei, conforme abaixo descrevemos:

O referido projeto de lei, de nº 03/19, foi proposto por essa autoridade subscritora a fim de que os nobres edis dessa Casa Legislativa deliberassem sobre a isenção de tarifa de manejo de Resíduos Sólidos cobradas pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, a partir da edição do Decreto Municipal nº 3.934 de 22 de novembro de 2018.

Contudo, o projeto de lei encaminhado recebeu emendas dos nobres edis, as quais foram acatadas pelo plenário resultando na atual redação do autógrafo ora em comento, com a inserção dos artigos 6-A e 6-B e respectivos incisos, que ora temos a necessidade de vetá-los pelos motivos que passamos a expor, separadamente:

**“Art. 6-A) Fica também concedida isenção da Tarifa de Manejo de Resíduos (TMR), descritas pelo Decreto nº 3.934 de 22 de novembro de 2018 ou outro que vier o substituir, a serem cobradas pela CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), aos usuários e consumidores que sejam deficientes, desde que:**

*I – tenha um único imóvel;*

*II – possua renda total de até dois e meio salários mínimos, comprovados por documento público ou particular nas formas a serem definidas por resolução da própria CODEN;*

*III – possua laudo devidamente atestado por médico da rede pública municipal ou conveniada, comprovando a deficiência, o qual deverá ser substituído no máximo a cada dois anos;*

*IV- presente, anualmente, requerimento junto a Central de Atendimento da CODEN, devidamente comprovando as exigências contidas neste artigo, até o dia 31 de outubro, para que seja, após analisado, deferido a isenção para o ano vindouro.”*

As disposições legais acima, implementaram regras para isenção da respectiva tarifa, aos “deficientes”. Embora, a ideia proposta seja boa, a essência do vocábulo deixa de forma deveramente genérica, na medida em que será possível abarcar todas as formas de deficiência física e até mesmo mental, seja ela parcial ou total. Desta forma, comprometerá qualquer planejamento econômico financeiro desta municipalidade, pois sequer temos como avaliar um parâmetro de quantas pessoas serão atendidas e as respectivas tarifas a serem isentadas, ferindo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua essência e de planejamento fiscal frente às isenções, tendo em vista que essas são consideradas como renúncia fiscal e como tal deve haver estudo de impacto financeiro a balizar tal decisão.

Quanto ao artigo 6-B, igualmente se faz necessário vetá-lo, conforme segue:

<sup>5</sup> Art. 53. O Prefeito, entendendo ser o projeto, no todo ou parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento do autógrafo, comunicando dentro daquele prazo ao Presidente da Câmara o motivo do veto



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**“Art. 6-B)** Fica também concedida isenção da Tarifa de Manejo de Resíduos (TMR), descritas pelo Decreto nº 3.934 de 22 de novembro de 2018 ou outro que vier o substituir, a serem cobradas pela CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), às entidades sociais referidas na Lei n. 3.233, de 25 de janeiro de 2019, desde que:

I – tenha um único imóvel;

II – presente, anualmente, requerimento junto a Central de Atendimento da CODEN, devidamente comprovando as exigências contidas neste artigo, até o dia 31 de outubro, para que seja, após analisado, deferido a isenção para o ano vindouro.”

Conforme se verifica pelo referido artigo e seus respectivos incisos, a emenda aditiva pretendeu estender a isenção da tarifa de que trata, as associações para quais foram dispostas repasses financeiros por subvenção ou contribuição, consoante a lei autorizativa aprovada para este exercício financeiro.

Ocorre que o custo da tarifa a ser arcada pelas referidas associações possuem natureza de custos indiretos para a execução do objeto para quais se propuseram em seus termos de parceria ou plano de trabalho e como tal, segundo se depreende da redação do inciso III do artigo 46 da Lei 13.019/2014, deveriam estar previstas, razão pela qual, a fim de que o município não venha a ter eventuais apontamentos pela corte de contas, devemos vetar referidos dispositivos legais, até que se estude a forma legal de fazê-lo, ou em última instância até mesmo considerar na estimativa dos valores das subvenções ou contribuições futuras, para que não ajam prejuízos jurídicos à esta administração ou as referidas associações.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação parcial que oponho ao Autógrafo, que devolvo ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, esperando que seja acatado o presente veto em face das razões acima expostas.

No mais, reitero à Vossa Excelência e todos demais nobres edis e servidores, os protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECER DO VETO:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria do Chefe do Executivo, o Projeto de Lei n. 02/2019 dispôs sobre a concessão de Isenção da Tarifa de Manejo de Resíduos (TMR) cobrada pela CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) aos aposentados e portadores de neoplasia maligna.

A proposta, que tramitou em regime de urgência especial, recebeu cinco emendas. Resumidamente, a emenda n.01 estendeu a isenção concedida no PL n. 02/2019 ao rol de consumidores ou usuários que sejam deficientes. A emenda n.02 foi apresentada para adequar a ementa do Projeto de Lei n. 02/2019 às disposições contidas na emenda n.01. Já a emenda n. 03 alterou a redação do art. 8º do Projeto de Lei n. 02/2019, estabelecendo que o Município seja responsável por subsidiar a isenções visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de forma a manter a prestação dos respectivos serviços. A emenda n. 04/2019 estendeu a isenção concedida no PL n. 02/2019 às entidades sociais referidas na Lei n. 3.233/2019. A emenda n.05, por sua vez, foi apresentada para adequar a ementa do Projeto de Lei n. 02/2019 às disposições contidas na emenda n. 04/2019.

Após aprovação de todas as emendas, por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação elaborou redação final, tendo a mesma sido aprovada - também em votação unânime - na sessão ordinária na mesma data. O autógrafo n.02/2019 foi encaminhado ao Chefe do Executivo através do Ofício n. 35/2019.

Ocorre que, através do ofício GP n.18/2019, o Chefe do Executivo comunicou à presidência desta Casa que opôs **veto parcial ao referido autógrafo**.

Segundo norma insculpida no art. 53 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito, entendendo o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á. No entender do Chefe do Executivo, os artigos 6-A e 6-B e seus respectivos incisos não atendem ao interesse público e são parcialmente contrários à lei.

Ao analisarmos a matéria constatamos que assiste razão ao Prefeito Municipal. O projeto de lei originário tinha por objetivo conceder isenção às tarifas a serem cobradas pela CODEN em virtude da publicação do Decreto nº 3.934 de 22 de novembro 2018 aos: a) aposentados (Lei n. 1.689, de 23 de novembro de 1999), e b) ao rol de consumidores ou



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

usuários, que sejam portadores ou responsável legal por alguém diagnosticado com neoplasia maligna (Lei Municipal nº 2.921 de 16 de dezembro de 2014).

As emendas n. 01 e 04 que resultaram na redação dos artigos 6-A e 6-B, respectivamente, **acarretaram aumento de despesa e traduzem-se em ônus para a Administração não previstos no projeto original e que, por tal motivo, viola o princípio da separação dos poderes de que trata o art. 5º da Constituição do Estado.**

Com relação ao exercício do poder de emenda pelo Poder Legislativo, a limitação a tal poder tem por escopo evitar: **(a) o aumento de despesa não prevista inicialmente**, ou, então **(b) a desfiguração da proposta inicial**, seja pela inclusão de texto normativo que com ela não guarde pertinência temática, seja pela alteração extrema do texto originário, a ensejar regulação substancialmente distinta da proposta original, com o consequente desvirtuamento do poder privativo.

Nesse sentido é o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

“O exercício do poder de emenda, pelos membros do parlamento, qualifica-se como prerrogativa inerente à função legislativa do Estado - O poder de emendar - que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis - qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em ‘*numerus clausus*’, pela Constituição Federal. - A Constituição Federal de 1988, prestigiando o exercício da função parlamentar, afastou muitas das restrições que incidiam, especificamente, no regime constitucional anterior, sobre o poder de emenda reconhecido aos membros do Legislativo. O legislador constituinte, ao assim proceder, certamente pretendeu repudiar a concepção legalista de Estado (RTJ 32/143 - RTJ 33/107 - RTJ 34/6 - RTJ 40/348), que suprimiria, caso prevalecesse, o poder de emenda dos membros do Legislativo. - Revela-se plenamente legítimo, desse modo, o exercício do poder de emenda pelos parlamentares, mesmo quando se tratar de projetos de lei sujeitos à reserva de iniciativa de outros órgãos e Poderes do Estado, incidindo, no entanto, sobre essa prerrogativa parlamentar - que é inerente à atividade legislativa -, as restrições decorrentes do próprio texto constitucional (CF, art. 63, I e II), bem assim aquela fundada na exigência de que as emendas de iniciativa parlamentar sempre guardem relação de pertinência com o objeto da proposição legislativa” (STF, Pleno, ADI nº 973-7/AP – medida cautelar. Rel. Min. Celso de Mello, DJ 19 dez. 2006, p. 34).

Ante ao exposto, tendo em vista a que as razões elencadas pelo Chefe do Executivo estão devidamente fundamentadas, **opino pelo acatamento do veto.**

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA FURINI DE LUCENA

### VOTO EM SEPARADO

De autoria do Chefe do Executivo, o Projeto de Lei n. 02/2019 dispôs sobre a concessão de Isenção da Tarifa de Manejo de Resíduos (TMR) cobrada pela CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) aos aposentados e portadores de neoplasia maligna.

A proposta, que tramitou em regime de urgência especial, recebeu cinco emendas. Resumidamente, a emenda n.01 estendeu a isenção concedida no PL n. 02/2019 ao rol de consumidores ou usuários que sejam deficientes. A emenda n.02 foi apresentada para adequar a ementa do Projeto de Lei n. 02/2019 às disposições contidas na emenda n.01. Já a emenda n. 03 alterou a redação do art. 8º do Projeto de Lei n. 02/2019, estabelecendo que o Município seja responsável por subsidiar a isenções visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de forma a manter a prestação dos respectivos serviços. A emenda n. 04/2019 estendeu a isenção concedida no PL n. 02/2019 às entidades sociais referidas na Lei n. 3.233/2019. A emenda n.05, por sua vez, foi apresentada para adequar a ementa do Projeto de Lei n. 02/2019 às disposições contidas na emenda n. 04/2019.

Após aprovação de todas as emendas, por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação elaborou redação final, tendo a mesma sido aprovada - também em votação unânime - na sessão ordinária na mesma data. O autógrafo n.02/2019 foi encaminhado ao Chefe do Executivo através do Ofício n. 35/2019.

Ocorre que, através do ofício GP n.18/2019, o Chefe do Executivo comunicou à presidência desta Casa que opôs **veto parcial ao referido autógrafo.**

Segundo norma insculpida no art. 53 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito, entendendo o projeto - no todo ou em parte - inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

No entender do Chefe do Executivo, os artigos 6-A e 6-B e seus respectivos incisos não atendem ao interesse público e são “parcialmente” contrários à lei.

Com relação ao artigo 6-A, alegou que o termo “deficiente” seria demasiadamente genérico. Todavia, nos termos do art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, o art. 6-A foi redigido conforme disposições contidas no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Quanto ao art. 6-B, alegou que os custos da tarifa a ser arcada pelas associações possuem natureza de custos indiretos, nos termos do art. 46, inciso III da Lei n. 13.019/2014.

O relator entende, em síntese, que as emendas apresentadas acarretaram aumento de despesa e traduzem-se em ônus para a Administração não previstos no projeto original. Por tal motivo, entendeu que houve violação ao princípio da separação dos poderes de que trata o art. 5º da Constituição do Estado.

Todavia, no parecer exarado à fl. 23, esta Comissão se manifestou favoravelmente à tramitação das emendas, por entender que as mesmas não esbarram em dispositivos da Constituição Federal.

Diante do exposto, mantenho meu posicionamento externado no parecer encartado na fl. 23, pelos fundamentos nele expostos, **opinando pela rejeição do veto.**

Nova Odessa, 6 de março de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SAUL DE ALMEIDA PINHO.**

*Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019, pelo pedido de adiamento por duas sessões feito pela vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Saul de Almeida Pinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. MOURA E RAMEH

CLÁUDIO J. SCHOODER    LEVI TOSTA    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

TIAGO LOBO    VAGNER BARILON

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e constatei que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

....

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao grande pianista Saul de Almeida Pinho, radicado em nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

## **03 – PROJETO DE LEI N. 115/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PLÁCIDO ARISTEU MAGRIN" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS".**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 11 de março de 2019, pelo segundo pedido de adiamento por duas sessões, feito pela vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2017.

CARLA FURINI DE LUCENA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CLÁUDIO J. SCHOODER  
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    TIAGO LOBO    VAGNER BARILON  
WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Carla Furini de Lucena, que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e verifiquei que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade; c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".*

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Plácido Aristeu Magrin, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

**04 – PROJETO DE LEI N. 105/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO À RUA TREZE, N. 250, PARQUE RESIDENCIAL KLAVIN.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**Art. 1º** Fica denominado de “Mercedes Ladeira Brazilino”, ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Treze, n. 250, no Bairro Parque Residencial Klavin, nesta cidade de Nova Odessa.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Treze, n. 250, Parque Residencial Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO      CARLA F. DE LUCENA      ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Treze, n. 250, Parque Residencial Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Treze, n. 250, Parque Residencial Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, designado nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo conferir denominação à referida CMEI e prestar uma justa homenagem à senhora Mercedes Ladeira Brazilino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**05 – PROJETO DE LEI N. 106/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À SALA VERDE NOVAS SEMENTES DA EMEFEI AUGUSTINA ADAMSON PAIVA, ESTA LOCALIZADA À RUA PORPHIRIO ANTONIO PRETO, N.º 333, NO BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º** Fica denominado de “Nilson Ferreira de Brito”, à Sala Verde Novas Sementes da EMEFEI Augustina Adamson Paiva, esta localizada à Rua Porphirio Antonio Preto, n.º 333, no bairro Jardim São Francisco nesta cidade de Nova Odessa.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação à Sala Verde Novas Sementes da EMEFEI Augustina Adamson Paiva, esta localizada à Rua Porphirio Antonio Preto, n.º 333, no bairro Jardim São Francisco.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) biografia do homenageado, contida na exposição de motivos do projeto; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO      CARLA F. DE LUCENA      ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação à Sala Verde Novas Sementes da EMEFEI Augustina Adamson Paiva, esta localizada à Rua Porphirio Antonio Preto, n.º 333, no bairro Jardim São Francisco.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação à Sala Verde Novas Sementes da EMEFEI Augustina Adamson Paiva, esta localizada à Rua Porphirio Antonio Preto, n.º 333, no bairro Jardim São Francisco.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, designado nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, avoco a relatoria do parecer.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Nilson Ferreira de Brito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À DRA. MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 7 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

ANGELO R. RÉSTIO      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
CLÁUDIO J. SCHOODER      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      TIAGO LOBO  
VAGNER BARILON      WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de *Cidadã Novaodessense* à Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO      CARLA F. DE LUCENA      ANTONIO A. TEIXEIRA

##### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de *Cidadã Novaodessense* à Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que objetivem prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

##### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de *Cidadã Novaodessense* à Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, designado nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **07 – PROJETO DE LEI N. 05/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO ABRIL MARROM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Abril Marrom*, visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

**Parágrafo único.** A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – Conscientizar e educar a população para a importância da prevenção às doenças que levam às diversas espécies de cegueira;

II – Estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;

III – Divulgar dados e informações acerca do problema, a fim de reduzir sua incidência;

IV – Provocar a participação da sociedade, entidades médicas, centros hospitalares no combate à cegueira.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no mês de abril.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que institui no calendário oficial do Município o evento “Abril Marrom”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Conforme exposto na justificativa, o tema pertinente à **saúde pública** é de **competência concorrente**, de modo que os Municípios, os Estados e a União podem dispor sobre a matéria, nos termos do inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal. Nesse sentido é o seguinte precedente:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, **que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências**. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. **Ação improcedente**”. (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO      CARLA F. DE LUCENA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o evento Abril Marrom e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o evento Abril Marrom e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é destinar oficialmente o mês de abril à conscientização, prevenção e combate às diversas espécies de cegueira.

Em face do exposto, considerando que o presente projeto se coaduna com as políticas públicas já desenvolvidas no município na área da saúde, opino pela sua **aprovação**.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA

## **08 – PROJETO DE LEI N. 06/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO PUBLICITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no dia 1º de fevereiro.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do subscritor, que institui no calendário oficial do Município o Dia do Publicitário e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**competência legislativa da Câmara dos Vereadores.”** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO      CARLA F. DE LUCENA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme designação realizada com fulcro no artigo 61 do Regimento Interno, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade instituir uma data comemorativa para homenagear todos os publicitários que atuam no nosso Município. A data eleita coincide com aquela fixada no âmbito federal (1º de fevereiro).

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral





# ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

25 DE MARÇO DE 2019



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



Câmara Municipal  
Nova Odessa

Proc. 40/2019

Folha 02 -

OFÍCIO Nº 11/19 -AM

Assunto: Solicitação para o uso da Tribuna Livre

O Presidente da Comissão Consultiva Mista (CCM/IAMSPE) – instância Americana/Santa Bárbara d'Oeste/Nova Odessa – vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar o uso da Tribuna Livre, no dia 25/03/2019, para apresentarmos o andamento dos trabalhos de mobilização dos servidores estaduais da região que demandam há anos o credenciamento de um hospital junto ao IAMSPE, bem como para renovarmos a solicitação de apoio aos edis nesta campanha.

Câmara Municipal de Nova Odessa  
Protocolo n.º 0330 - 01/03/2019 - 13:24 Hs Via L1

Sem mais.

Atenciosamente,

Americana, 01 março de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ABREU  
Presidente da Comissão Consultiva Mista do IAMSPE (CCM/IAMSPE)  
Instância Americana/Santa Bárbara d'Oeste/Nova Odessa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VAGNER BARILON  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA/SP

*Ciente, autorizo no dia 25/03/19  
08/03/2019*

**Wagner Barilon**  
Presidente



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2019**

Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Eris José dos Santos”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Eris José dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

TIAGO LOBO

VAGNER BARILON

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Eris José dos Santos.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, o homenageado presta relevantes serviços à comunidade local, conforme excerto da biografia abaixo transcrito.

Nasceu em 1959 em Itumbiara (GO). No período compreendido entre 1965 e 1972 fixou residência em Cachoeira Dourada (MG).

Em 1979 fixou domicílio em Nova Odessa, onde vive até os dias atuais.

Trabalhou em vários estabelecimentos e, posteriormente, passou a empreender no comércio, juntamente com sua família.

Casou-se com Maria Aparecida Barboza dos Santos, com quem teve um casal de filhos: Paulo César e Bruna.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

TIAGO LOBO

VAGNER BARILON

---

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2019**

Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor Joaquim Rodrigues Monção.

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Joaquim Rodrigues Monção, a medalha do mérito *Dr.*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

*Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

TIAGO LOBO

VAGNER BARILON

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor Joaquim Rodrigues Monção.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Assim sendo, juridicamente, os requisitos necessários a serem preenchidos para a concessão da medalha são os acima elencados, em atendimento ao princípio da legalidade (artigo 37, caput da Carta Maior).

Nesse sentido, o homenageado prestou relevantes serviços à comunidade local, conforme excerto da biografia abaixo transcrito.

Começou a trabalhar aos 12 anos no corte de cana. Aos quatorze passou a laborar na indústria têxtil, nas funções de contramestre e encarregado.

Em 1994 se aposentou por tempo de serviço.

Posteriormente, retornou às atividades laborativas, trabalhando no pedágio de Nova Odessa. Também trabalhou nesta Câmara Municipal como assessor legislativo.

É bastante conhecido no meio político por seu trabalho e contribuição no processo eleitoral do Município.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER  
VAGNER BARILON

TIAGO LOBO

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2019**

Que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2015.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2015, em consonância com o parecer do E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-38/2019 e TC-002216/026/15.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo, atendendo ao disposto no inciso VII do art. 16 da Lei Orgânica do Município c.c. a alínea a, § 1º do art. 193 e arts. 262 e seguintes do Regimento Interno.

A apreciação das contas públicas locais pelo Poder Legislativo tem co-participação do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal.

Referida participação faz-se imprescindível, uma vez que as contas são previamente submetidas àquele órgão para análise e emissão de parecer prévio, cujo conteúdo proporcionará aos vereadores as informações e os esclarecimentos técnicos necessários à sua orientação no momento de julgá-las definitivamente.

A esse respeito, vale transcrever as considerações contidas na Revista de Administração Municipal, n.202, jan/março de 1992, p. 63:

“O parecer prévio do Tribunal de Contas exige da Câmara não apenas a aprovação ou rejeição, mas torna imperioso o acompanhamento, pela Câmara, da execução orçamentária, a fim de que possam os vereadores conhecer e decidir quanto à regularidade das contas do Prefeito.

A rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas, favorável ou contrário às contas, só pode se dar pelo voto de dois terços dos membros da Câmara. Em qualquer caso, a Câmara deve decidir: sem voto não há aprovação ou rejeição.

Por isso, quando a Câmara levar o parecer prévio à apreciação do Plenário, deve fazê-lo instruído com o parecer de sua Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária e de Finanças, ou por comissão similar. Cumpre enfatizar que, sendo autônomo o Município, os pareceres do Tribunal de Contas apenas subsidiam as decisões dos vereadores. A palavra final, a decisão, cabe sempre ao Poder Legislativo. Assim é que não necessitam os vereadores ser financistas, auditores, economistas. Tais profissionais e outros especialistas encontram-se no Tribunal de Contas que emite seus pareceres técnicos. Ao vereador cabe, com a ajuda de sua assessoria própria, se necessário, analisar os pareceres, para daí então julgar e decidir sobre as contas apresentadas”.

Neste contexto, consoante se verifica do parecer lançado pelo do E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-38/2019 e TC-002216/026/15, na sessão realizada em 5 de dezembro de 2018, aquela Corte deliberou por **emitir parecer favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, exercício de 2015.

O processo contém o registro de toda a tramitação levada a efeito no tocante às contas, inclusive pareceres da assessoria técnica do Tribunal, que foram lançados no curso da tramitação.

Da análise dos documentos recebidos da Corte de Contas verificamos, em síntese, que:

a) com relação às despesas com ensino a Municipalidade atendeu ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, superando o limite mínimo de 25% e alcançando o percentual de **29,54%**;

b) no que tange à saúde, constatou-se que foi atingido índice de **26,67%**, ultrapassando, portanto, o percentual mínimo constitucional de 15% estabelecido no § 1º do art. 77 da ADCT da Constituição Federal;

c) no tocante ao gasto com pessoal, o Executivo Municipal ficou dentro do limite de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

54% da receita corrente líquida previsto pelo art. 20, III, b da Lei Complementar n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que alcançou o percentual de **51,94%**.

Além disso, aplicou na valorização do magistério: 73,05% e utilizou 100% dos recursos do FUNDEB.

Diante de todo o exposto, esta Comissão submete à elevada apreciação dos nobres pares a presente proposição, por meio da qual se manifesta pelo acolhimento do acórdão e consequente aprovação das contas.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### Do Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

#### Ao Plenário

Atendendo às normas regimentais, e considerando as orientações contidas no Parecer CEPAM n. 24.773, deixo registradas as razões que justificam a minha recusa em firmar o projeto de decreto legislativo encartado nos presentes autos, como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2015.

Em que pese a reversão do parecer desfavorável à aprovação das Contas do Chefe do Executivo, relativas ao exercício de 2015, emitido pela E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os descompassos verificados nas contas municipais são gravíssimos e devem ser analisados atentamente por este Legislativo.

Conforme relatório apresentado pelo agente de fiscalização da Corte de Contas, foram apontadas as seguintes ocorrências nas contas do Executivo, relativas ao exercício de 2015:

#### **CONCLUSÃO**

Observada a instrução constante no Artigo 24 da Lei Complementar nº 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

**Item 1.1 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Déficit orçamentário de R\$ 17.648.852,22, correspondentes a 12,37%;

**Item 1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL** - déficit financeiro de R\$ 19.198.106,43 e déficit econômico de R\$ 9.437.293,47; existência de 05 (cinco) Alertas desta Corte de Contas sobre o descompasso entre receitas e despesas;

**Item 1.2.1 DÍVIDA DE CURTO PRAZO** - a Prefeitura não possui liquidez suficiente para arcar com os compromissos de curto prazo;

**Item 2.3 DESPESA COM PESSOAL**- no 3º quadrimestre de 2015 a municipalidade se encontrava acima do limite prudencial de 95%, contido no § único art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Item 3.1.1 DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO** - O déficit de vagas é de 120 (cento e vinte) crianças nas creches, correspondendo a 11,59 % das vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino (1.035 vagas oferecidas);

**Item 4. PRECATÓRIOS** - diferença não justificada no valor de R\$ 44.648,48 no Balanço Patrimonial;

**Item 7. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS** - com população superior a 20 mil habitantes, o Município não editou o Plano de Mobilidade Urbana, em detrimento a LF nº 12.587/12, art. 24, § 3º;

**Item 8. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL** - a Prefeitura não criou o Serviço de Informação ao Cidadão, em desatendimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 9º; com mais de 10.000 habitantes, não há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais, em descumprimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 8º, § 1º; não há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, o tipo da licitação realizada, em detrimento a LRF, art. 48-A;

**Item 9. CONTROLE INTERNO** - O Sistema de Controle Interno não se encontra regulamentado; não foram elaborados relatórios relativos ao 3º quadrimestre de 2015;

**Item 12. ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCESP** - emissão de alertas concernentes à descumprimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal e entrega de documentos ao Sistema AUDESP; não cumprimento de algumas recomendações deste E. Tribunal concernente a exercícios anteriores;





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**Item 14. OUTROS PONTOS DE INTERESSE - 14.1.** Despesas de Juros por atraso no pagamento de fornecedores e/ou recolhimentos de contribuições- previdenciárias no montante de R\$ 199.400,66; **14.3. LICITAÇÕES - Falhas de Instrução -** Dispensas de licitação sem motivações plausíveis e **14.4 -Pessoal -** não é exigida escolaridade mínima para ocupantes de cargos em comissão de assessor de gabinete, assessor de políticas públicas, assessor governamental, assessor de diretoria, chefe de gabinete, secretário e determinados cargos de diretoria, o que pode prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população.

O prefeito municipal prestou informações em 17 de novembro de 2016 (fls. 54 a 66 do processo TC 2216/026/15), sendo os autos encaminhados para as assessorias técnicas do Tribunal de Contas.

As duas assessorias da ATJ ouvidas (fls. 69 a 75 do processo TC 2216/026/15), juntamente com o Ministério Público de Contas (fls. 77 a 80 do processo TC 2216/026/15), **opinaram** pela emissão de **Parecer Desfavorável a aprovação das contas do Executivo Municipal**, em virtude dos resultados negativos apresentados (orçamentário, financeiro e falta de liquidez para os compromissos de curto prazo).

O Chefe do Executivo Municipal apresentou razões complementares em 3 e 21 de julho de 2017 (fls. 107 a 132 e fls. 135 a 194 do processo TC 2216/026/15). Reproduzo abaixo a explicação apresentada pelo Prefeito Municipal em 21 de julho de 2017, em relação ao resultado financeiro:

(...)

Isto porque, por equívoco da Sra. Secretária de Finanças do Município fiscalizado, a qual assumiu o cargo no mês de dezembro de 2015, portanto o último mês do exercício de fiscalização, deixaram de ser formalmente canceladas as despesas correntes **formalmente** empenhadas, no importe de **R\$ 9.343.883,31**. (grifos no original)

Os autos retornaram ao Ministério Público de Contas que asseverou que as modificações intentadas pela Prefeitura Municipal eram inócuas à validação do panorama financeiro do exercício, que “continuará deficitário, à razão de -R\$ 9.854.223,12, de tal modo que a gestão fiscal sob análise permanecerá desequilibrada, com resultados orçamentário e financeiro negativos”. Nesse sentido, ratificou o seu posicionamento pela emissão de parecer prévio desfavorável aos demonstrativos.

Em sessão realizada em 12 de setembro de 2017, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deliberou pela emissão de **parecer desfavorável** à aprovação das Contas do Chefe do Executivo de Nova Odessa, relativas ao exercício de 2015, com **orientações, recomendações e severa advertência** à Municipalidade para que ultime medidas saneadoras no componente “I-Planejamento” do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Reproduzo abaixo excerto da referida decisão no que tange aos **déficits orçamentário e financeiro, resultado econômico negativo e iliquidez** perante as dívidas de curto prazo:

Pretende a Origem seja reconhecido o saldo financeiro retificado do exercício em exame como consta do relatório das Contas Anuais de 2016, que aponta para déficit de [-]R\$ 9.854.223,12 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e três Reais e doze centavos). Justifica a dedução em face do cancelamento de empenhos de 2015 no valor aproximado de R\$ 9.300.000,00 - conforme relatórios acostados às fls. 172/192.

Entretanto, a análise dos extratos carreados pela defesa - sob o título "Movimento de empenhos anulados Liquidados / Não Liquidados" - indica **anulação de empenhos não liquidados** no total de apenas **R\$ 4.652.881,84** (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um Reais e oitenta e quatro centavos). O saldo das movimentações consta como **cancelamentos de despesas liquidadas** no importe de **R\$ 5.020.572, 30** (cinco milhões e vinte mil e quinhentos e setenta e dois Reais e trinta centavos).

Da análise das operações trazidas a lume, vale ressaltar que os empenhos foram em sua maioria anulados somente no terceiro quadrimestre de 2016, em evidente prejuízo ao regime de competência. Ademais, nada consta quanto à natureza das despesas derogadas ou ainda sobre circunstâncias subjacentes aos cancelamentos, dos quais se observa expressiva quantia sob a ordem de liquidação, o que, com efeito, pressupõe a demanda de pagamento.

Porém, mesmo que acolhida a hipótese das deduções - admissível apenas para os empenhos não liquidados (R\$ 4.652.881,84), segue da retificação um saldo financeiro deficitário em R\$ 14.545.224,59 (catorze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

duzentos e vinte e quatro Reais e cinqüenta e nove centavos), valor que corresponde a aproximadamente 37 (trinta e sete) dias da arrecadação do exercício de 2015, e, assim, remanesce em desbordo ao tolerável por esta Corte.

Desta feita, o cenário persiste suficiente em comprometer os demonstrativos anuais por desrespeito aos princípios de equilíbrio e prudência inerentes à boa gerência dos recursos públicos, em violação ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00.

Nestas circunstâncias, filio-me aos posicionamentos de ATJ, Chefia de ATJ, e MPC e, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, voto pela emissão de **parecer prévio desfavorável** à aprovação das Contas do Chefe do EXECUTIVO DE NOVA ODESSA, Senhor Benjamim Bill Vieira de Souza, relativas ao exercício de 2015.

Tendo em vista demais ocorrências e as razões de defesa carreadas, além das orientações já proferidas, expeçam-se seguintes **recomendações**: -atenção ao limite prudencial imposto às despesas de pessoal (95%; 51,30 da RCL) , em observância ao artigo 22, parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 101/00 (item 2.3); - correto registro de débitos de precatórios judiciais no Balanço Patrimonial (item 04); - pagamento pontual de despesas, para o fito de evitar custos sequente de juros e multas por atraso (item 14.1); - adequada formalização de contratos celebrados por dispensa de licitação, com estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93 (item 14.3); -revisão do quadro funcional, tendo em vista a extinção de cargos em comissão que desatendam a disciplina do artigo 37, inciso V, da CF/88, bem como as disposições do Comunicado SDG nº 32/2015 (item 14.4) .

Por fim, em face das justificativas trazidas, deve a Fiscalização acompanhar as notícias reportadas no que tange à implantação do Plano de Mobilidade Urbana (item 07), ao estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação (item 08), à adequação do Controle Interno (item 09), e ao atendimento às determinações e recomendações deste Tribunal (item 12).

Este é o voto.

Em 10 de novembro de 2017, o Chefe do Executivo apresentou Pedido de Reexame (fls. 226 a 243 do processo TC 2216/026/15). As assessorias técnicas e o Ministério Público de Contas se manifestaram pelo não provimento do pedido com a consequente manutenção do parecer recorrido.

Resumidamente, os técnicos apontaram que as razões recursais praticamente repisaram os argumentos ofertados antes da decisão de primeira instância (fls. 245 a 254 do processo TC 2216/026/15).

Em que pese o posicionamento contrário das assessorias técnicas e do Ministério Público de Contas, o relator do processo, por razões diversas das apresentadas no Pedido de Reexame, votou pela emissão de Parecer Prévio Favorável às contas do Prefeito do exercício de 2015, sendo acompanhado pelos demais conselheiros, com exceção da Conselheira Cristina de Castro Moraes, que votou pela manutenção da decisão.

Reproduzo abaixo a parte final do voto prolatado pelo relator:

Nestas condições, com devida vênua da e. Conselheira Revisora, reafirmo o voto que proferi, em sua integralidade, no sentido de que os resultados do exercício sejam revistos mediante dedução de R\$ 6.440.415,37 (seis milhões e seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e quinze Reais e trinta e sete centavos), valor que compreende os restos a pagar não processados vinculados a transferências de origem federal e estadual (R\$ 4.282.885,66), e cancelamentos de empenhes restritos às receitas diretas do Município (R\$ 2.127.529,71).

Consequente à revisão, a execução orçamentária revela déficit da ordem de 7,85% (R\$ 11.208.436,85), que pode ser aceito porque inferior a um mês da arrecadação do exercício. De outra via observa-se saldo financeiro negativo de R\$ 12.757.691,06, valor um pouco acima do parâmetro máximo de trinta dias, que, entretanto, proponho seja relevado em face das circunstâncias noticiadas no âmbito da Municipalidade, notadamente no que respeita à prestação de serviços de Saúde.

Voto pelo provimento do Pedido de Reexame para o fim de que seja emitido Parecer Prévio Favorável às contas do PREFEITO DE NOVA ODESSA, Senhor BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, do exercício de 2015, mantidas, contudo, recomendações e advertências constantes da decisão recorrida.

Registre-se que o reexame abrangeu apenas as questões contábeis relacionadas aos déficits orçamentário e financeiro e ao resultado econômico negativo. Todavia, há, ainda, outros apontamentos que merecem correção por parte do Executivo, dentre eles destacamos os seguintes:



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

**a) EDUCAÇÃO** - déficit de vagas de 120 (cento e vinte) crianças nas creches, correspondendo a 11,59% das vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino (1.035 vagas oferecidas);

**b) PRECATÓRIOS** - diferença não justificada no valor de R\$ 44.648,48 no Balanço Patrimonial;

**c) PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS** - o Município não editou o Plano de Mobilidade Urbana, em detrimento a LF n. 12.587/12, art. 24, § 3º;

**d) LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL** - a Prefeitura não criou o Serviço de Informação ao Cidadão, em desatendimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 9º; não há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais, em descumprimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 8º, § 1º; não há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, o tipo da licitação realizada, em detrimento a LRF, art. 48-A;

**e) Despesas de Juros por atraso no pagamento de fornecedores e/ou recolhimentos de contribuições previdenciárias** no montante de R\$ 199.400,66;

**f) PESSOAL** - não é exigida escolaridade mínima para ocupantes de cargos em comissão de assessor de gabinete, assessor de políticas públicas, assessor governamental, assessor de diretoria, chefe de gabinete, secretário e determinados cargos de diretoria, o que pode prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população.

Em face do exposto, considerando as análises técnicas realizadas pela Assessoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas, bem como as irregularidades supramencionadas, não vislumbro razão plausível que suscite a aprovação das contas da Prefeitura relativas ao exercício de 2015, conforme pretendido pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento